

Prefeitura Municipal de Lorena ESTADO DE SAO PAULO — (BRASIL)

LEI Nº 223, de 2 de dezembro de 1960.

Dispõe sôbre autorização para execução das obras de calçamento da Avenida São Pedro.

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar mediante concorrência pública ou administrativa, as obras de calçamento da Avenida São Pedro, nesta cidade.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lorena, aos 2 de dezembro de 1960.

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 2 de dezembro de 1960.

Manuel Mattos Filho

Diretor Geral da Secretaria/"ad-hoc"